



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO

EDITAL - Nº 04/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO - NÍVEL: MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPGNeC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2023.

1. DISPOSICOES PRELIMINARES

1.1 O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 10/07/2023, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 24/2016/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Neurociência Cognitiva e Comportamento, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

2. SOBRE O PPgNeC

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPgNeC), credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Neurociência Cognitiva e Comportamento. O PPgNeC tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes para o ensino superior em Neurociência Cognitiva e Comportamento e capacitá-los para atuar profissionalmente em instituições das esferas pública e privada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB pelo endereço eletrônico (<http://www.sigaa.ufpb.br/> - aba Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu), no período de 21 de agosto de 2023 até as 25:59h do dia 25 de agosto de 2023.

3.2. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) : 1) preencher cadastro *online* e anexar em **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO .PDF), TODA DOCUMENTAÇÃO** solicitada no **item 4** deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro, via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB pelo endereço eletrônico (<http://www.sigaa.ufpb.br/> - aba Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu). 2) O PROJETO DE PESQUISA for enviado também em formato .DOC ou .DOCX, separadamente no segundo campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro, via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

Atenção: Caso a comissão tenha dúvidas sobre a comprovação de algum documento solicitará o esclarecimento, ao candidato, mediante correio eletrônico com prazo de 24 horas para resposta. O candidato poderá encaminhar dúvidas pelo endereço eletrônico do processo seletivo (processoseletivoppg nec2023mestrado@gmail.com).

Endereços eletrônicos do PPgNEC:

<http://www.cchla.ufpb.br/ppg nec/>

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621

3.3. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.4. O PPgNEC não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de correio eletrônico, em campo disponível no SIGAA, em arquivo único no formato .PDF.

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou declaração/certidão de colação de grau que

comprove a aptidão do(a) candidato(a) para concluir o curso antes da matrícula institucional para os aprovados no processo seletivo do PPgNEC;

§1o Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso de Graduação (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

e) Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso de Mestrado, caso não tenha efetivado a conclusão do curso de Graduação, até a data prevista para a matrícula (**ANEXOS III**);

f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

g) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa. A comprovação em questão será realizada através da apresentação de um dos seguintes certificados:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6,0 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou

2. Certificado ou um score report, realizando um dos testes mencionados a seguir:

a) TOEFL (Test of English as Foreign Language), Toiec (Test of English for International Communication); ou

b) Ielts (International English Language Testing System) ou certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge.

Será parte da tarefa dos candidatos realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes. Somente serão considerados os resultados das seções Reading dos testes. Os certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes. As normas para aceitação de cada teste ou certificado estão descritas abaixo.

Para o teste TOEFL:

a) Na versão ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program - secção 3 Reading) o candidato deverá obter, no mínimo, um scaled score de 40 (quarenta).

b) Na versão IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing secção 1 Reading), o/a candidato/a deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos, cuja pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.

Para os testes de Cambridge:

Os testes de Cambridge atribuem níveis de proficiência em vários níveis. Considerando a classificação europeia de níveis de proficiência, serão aceitos os níveis superiores a B1. Portanto, serão aceitos os seguintes certificados:

a) PET – Preliminary English Test – Equivalente a B2

b) FCE – First Certificate in English – Equivalente B1

Para o teste IELTS - International English Language Testing:

Nas versões Academic e General, o teste apresenta 40 questões na secção Reading. O candidato deverá obter uma pontuação variando entre 4.5 e 5.0. Na versão Academic, o candidato deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um Band Score de 5.0. Na versão General, o candidato deverá obter entre 23-26 questões e um Band Score de 5.0.

Para o teste TOIEC - Test of English for International Communication (TOEIC): O candidato deverá apresentar uma pontuação equivalente a Unicertification 1 com escores superior a 350 na seção Reading do teste. Para o TOIEC Bridge, na seção Reading, o candidato deverá apresentar escores equivalentes ou superiores a 86 pontos.

§1o Caso o candidato(a) não o apresente no ato da inscrição, terá um prazo de até 12 (doze) meses após a matrícula para apresentá-lo. A não comprovação acarretará o **CANCELAMENTO** da matrícula no curso de pós-graduação.

h) No caso de candidatos(a) estrangeiros devem acreditar o conhecimento da Língua Portuguesa por médio do Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

i) Projeto Preliminar de Pesquisa, deverá ser elaborado pelo candidato em conformidade com a linha de pesquisa do orientador pretendido, especificada no **ANEXO V**. Os Projetos que não atenderem ao formato exigido no item 7.4 deste edital não serão avaliados.

j) Currículo da Plataforma Lattes em formato completo, em **arquivo .PDF**.

k) Formulário para Avaliação do Currículo (**ANEXO VII**) **devidamente preenchida** pelo candidato; Só serão pontuados os itens do currículo elencados pelo candidato no formulário de pontuação no ato da inscrição e que apresentarem toda documentação comprobatória. Todos os documentos devem ser digitalizados (ou escaneados) e colocados na ordem descrita no formulário para avaliação do currículo. Não serão aceitos links como documentos comprobatórios de produção científica e acadêmica. Itens não comprovados não serão pontuados, mesmo sendo citados no currículo.

l) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016), deverão apresentar a:

i. **Autodeclaração Étnico Racial (Anexo VI)** aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

ii. **Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI)** ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, aqueles autodeclarados índios;

iii. **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência**, às pessoas com deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

§1o O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

§2o O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

§3o De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo VI**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

4.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

4.3. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPgNeC. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e nos seus endereços eletrônicos:

<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/> https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621

4.4. Os(as) candidatos(as) que tiverem inscrição indeferida terão até 10 (dez) dias contados a partir do horário e data de divulgação das inscrições homologadas para entrar com recurso junto ao Colegiado do PPgNeC.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPgNeC. Não serão fornecidas informações por telefone ou correio eletrônico (e-mail).

4.6. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

4.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato de inscrição deste edital, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. O não pagamento da taxa resultará no indeferimento da inscrição. O pagamento da GRU deverá ser realizado até o dia 28/08/2023. O PPG não aceitará pagamentos realizados após a data de vencimento.

§1o O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.2. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

b) Parecer Social emitido pela Pró-reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.3. O (A) candidato (a) poderá solicitar a referida isenção por e-mail direcionado ao PPGNEC (**pelo endereço eletrônico processoseletivoppgnc2023mestrado@gmail.com**), acompanhado do envio da documentação mencionada nos itens 3.1.1 e/ou 3.1.2.

5.4. A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
- b) A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

6. DAS VAGAS

6.1. O PPGNEC oferece 18 (dezesseis) vagas para o curso de Mestrado (M), conforme a seguinte disponibilidade dos docentes:

| Orientador | Linha / Temática de pesquisa | Número de vagas |
|-----------------------------|---|-----------------|
| Giciane Carvalho Vieira | Neurociência Pré-clínica e Clínica | 02 |
| Maria Gadelha | Processos Psicológicos Básicos e Neurociência Cognitiva clínica | 02 |
| Natanael Antonio dos Santos | Psicobiologia: Processos Psicológicos Básicos e Neuropsicologia / Projeto Guarda Chuva: Avaliação das funções visuais básicas e neurocognitivas em crianças, adultos e idosos | 02 |
| Natanael Antonio dos Santos | Neurociência Cognitiva Pré-clínica e Clínica vagas) / Projeto Guarda Chuva: Avaliação das funções sensoriais e cognitivas em amostra clínica sem e com estimulação não invasiva | 02 |
| Nelson Torro Alves | Processos Psicológicos Básicos e Neuropsicologia/ Eletrofisiologia e reconhecimento de faces | 02 |
| Rodrigo Ramalho Aniceto | Respostas psicofisiológicas ao Exercício Físico | 02 |

| | | |
|---------------------------------|---|----|
| Flávio Freitas Barbosa | Memória episódica | 02 |
| Mirian Stiebbe Salvadori | Neurociência Cognitiva Pré-clínica e Clínica | 01 |
| Leornado de Sousa Fortes | Fadiga mental, recurso ergogênico cerebral e desempenho | 01 |
| Marine Diniz Rosa | Neurociência Cognitiva e Comportamento | 01 |
| Cícero Francisco Bezerra Felipe | Neuropsicofarmacologia | 01 |
| Total de Vagas | | 18 |

***Os e-mails dos professores poderão ser encontrados no website: <https://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/professores/>**

6.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Ficará a critério do colegiado do PPGNEC possível remanejamento de vagas e orientadores após o processo seletivo.

6.3. Do total de vagas oferecidas, **20%** serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas de mestrado.

6.4. Para concorrer às vagas mencionadas no item 6.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO VI** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

6.5. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 6.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

6.6. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 6.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.7. Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas conforme resolução e mediante requisição pelo preenchimento de formulário específico (**Anexo VI**)

6.8. Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGNEC, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e disponibilidade do orientador.

6.9. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.10. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1. O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção, constituída por integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento. Poderão ainda participar consultores *ad hoc* nas diversas etapas do processo seletivo.

7.2. O processo seletivo constará de **03 etapas**:

a) Primeira etapa – Prova objetiva de conhecimentos básicos em neurociências (CBN), de caráter classificatório (**peso 4**);

b) Segunda etapa – Avaliação do pré-projeto de pesquisa (PPP), de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de sete (7.0) pontos (**peso 3**);

c) Terceira etapa – Análise curricular (AC), de caráter classificatório (**peso 3**).

7.3. DA ANÁLISE CURRICULAR (AC)

7.3.1. Será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, com base nas atividades desenvolvidas nos últimos cinco (05) anos, consideradas com base no Currículo (modelo Lattes/CNPQ estendido) devidamente comprovado com documentos digitalizados e incorporados em um único arquivo no formato .PDF (no ato da inscrição junto com demais documentos). Serão considerados para avaliação as atividades realizadas a partir de 2017, em conformidade com os limites de pontuação definidos no formulário de avaliação do currículo (**ANEXO VII**).

7.3.2. Cada candidato deverá organizar a documentação comprobatória do currículo acadêmico na ordem de preenchimento da ficha de avaliação do currículo disposto no **Anexo VII** deste edital.

7.3.3. O preenchimento da ficha de avaliação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3.4. A ausência de apresentação da ficha de pontuação implicará em nota zero na AC.

7.4. DO PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA

7.4.1. O candidato deverá encaminhar o projeto preliminar de pesquisa no ato da inscrição junto com todos os outros documentos descritos no item 4 deste edital, formando um arquivo único em formato .PDF

7.4.2. O Projeto Preliminar de Pesquisa deverá ser constituído por proposta viável de investigação científica para ser desenvolvida no período do curso de mestrado. O objeto de estudo do projeto deverá compatível com a linha de pesquisa do

orientador pretendido, conforme o especificado no Anexo V.

7.4.2. O projeto deverá ser confeccionado conforme as normas da *American Psychological Association* (APA): configuração da página para o tamanho de folha A4; margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm; fonte do texto no estilo *Times New Roman*, tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

7.4.3. O projeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- a)** Capa; (*item obrigatório*)
- b)** Folha de rosto contendo somente o título do pré-projeto de pesquisa e a linha de pesquisa do orientador; (*item obrigatório*)
- c)** Resumo
- d)** Introdução;
- e)** Justificativa ou apresentação do problema
- f)** Objetivos
- g)** Breve revisão da literatura;
- h)** Materiais e métodos, incluindo método de análise estatística
- i)** Resultados esperados;
- j)** Cronograma ou plano de trabalho para o período de vinte e quatro meses
- k)** Declaração de ausência de plágio e veracidade das informações apresentadas;
- l)** Referências bibliográficas; (*item obrigatório*)

7.4.4. O projeto poderá apresentar até três (3) anexos considerados importantes para a execução da pesquisa (por exemplo: formulários, termos de consentimento, resultados prévios, detalhamento de metodologia científica).

7.4.5. O projeto deverá conter entre mil (1.000) e três mil (3.000) palavras. Os itens obrigatórios “Capa”, “Folha de rosto” e “Referências bibliográficas”, assim como o item opcional “Anexos” não terão as palavras contabilizadas. Projetos que excederem o número de palavras receberão nota 0.

7.4.6. O projeto deverá conter no mínimo dez (10) e no máximo trinta (30) referências bibliográficas.

7.4.7. Serão critérios para análise do projeto preliminar de pesquisa:

- a)** Checagem dos itens obrigatórios, número de palavras, número de referências; (1 ponto)
- b)** Clareza quanto à inserção e aderência à linha de pesquisa do orientador; (2 pontos)
- c)** Relevância do pré-projeto, contextualização e estruturação teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica, clareza e delineamento lógico, delimitação, ineditismo, inovação, originalidade, atualidade, complexidade e criatividade da proposta do pré-projeto; (1,5 ponto)
- d)** Clareza e precisão dos objetivos propostos, adequação metodológica quanto aos objetivos, delineamento experimental, justificativa e problematização; (1,5 ponto)

- e) Possíveis contribuições para o conhecimento ou desenvolvimento acadêmico, científico e social, e expectativa de difusão dos resultados; (1 ponto)
- f) Coerência entre a estruturação do cronograma ou plano de trabalho, infraestrutura disponibilizada pelo possível orientador, laboratório e grupo de pesquisa, e a viabilidade e exequibilidade de execução do projeto de Mestrado; (1 ponto)
- g) Checagem da coerência e relevância dos materiais anexados, quando houverem; (1 ponto)
- h) Demonstração de competência, autonomia intelectual, domínio conceitual e argumentativo, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos. (1 ponto)

7.4.8. A análise do projeto de pesquisa será realizada por dois membros da comissão de seleção (ou consultor *ad-hoc*) e pelo orientador pretendido. Os projetos serão avaliados independentemente por cada integrante da comissão de seleção no período previsto no cronograma (**item 8**) deste edital.

7.4.9. Caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre as três notas, a prova será corrigida por um terceiro membro da comissão.

7.4.10. A análise do projeto preliminar de pesquisa tem caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a sete (7,0).

7.4.11. O projeto de pesquisa não pode conter a identificação do candidato, de forma garantir a impessoalidade do processo seletivo.

7.5 DA PROVA DE CONHECIMENTOS BASICOS EM NEUROCIENCIA (CBN)

7.5.1. As provas escritas serão realizadas presencialmente. O material será organizado e catalogado, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.5.2. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.5.3. Antes do início da prova de conhecimento, os candidatos deverão escolher um código com duas letras e dois números. O código será anotado em ficha individual, acompanhado do nome e da assinatura do candidato, e depositado em um envelope que será lacrado diante dos presentes. As notas da prova de conhecimento serão divulgadas utilizando o sistema de código dos candidatos.

7.5.4. A prova será realizada no horário local de 8:30 às 12:30h. Recomenda-se que os candidatos cheguem com pelo menos 15 minutos de antecedência, pois não haverá tolerância a atraso. Assim, o candidato que chegar atrasado será desclassificado do processo seletivo automaticamente. Para a realização da prova de conhecimento, o candidato deverá levar caneta azul ou preta para preenchimento das questões.

7.5.5. A prova de conhecimentos básicos em neurociência consistirá de questões fechadas, com a soma dos itens pontuados variando entre 0 (zero) a 10,0 (dez).

7.5.6. As provas serão corrigidas por dois membros da comissão de seleção. Caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre as duas notas, a prova será corrigida por um terceiro membro da comissão.

7.5.7. Somente terão acesso ao local das provas os (as) candidatos (as) que portarem documento de identificação com foto.

7.5.8. Caso ocorra alguma mudança no local de realização da prova de conhecimento, a informação será disponibilizada na página do programa.

7.5.9. A prova de conhecimento tem caráter **classificatório**.

7.5.10. A prova de conhecimentos será realizada de acordo com os critérios de biossegurança da UFPB vigentes no momento de sua aplicação.

7.5.11. A prova escrita versará sobre: Neurofisiologia; Neuroanatomia; Psicofarmacologia; Processos básicos: percepção, atenção, memória e emoção; Estatística; Neuropsicologia clínica; Métodos em Neurociências, de acordo com o conteúdo programático e referências abaixo:

BEAR, MF; CONNORS, BW, PARADISO, MA. Neurociências: desvendando o Sistema Nervoso. 3ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 857p. (Capítulos 1-7, 15, 18, 19, 24 e 25)

BRUNTON, LL; CHABNER, BA; KNOLLMANN, BC. As Bases farmacológicas da terapêutica (GOODMAN & GILMAN) 12ª ed. McGraw-Hill: Rio de Janeiro, 2013. (Capítulos 14 e 15).

DELUCIA, R; OLIVEIRA-FILHO, RM; PLANETA, C.S; AVELLAR, MCW. Farmacologia Integrada. 3ª ed. Livraria e editora REVINTER Ltda: Rio de Janeiro, 2007 (Capítulos 24 e 28).

FIELD, A. Descobrimo a estatística usando o SPSS. Porto Alegre: Artmed, 2009. (Capítulos, 4, 7, 8, 11).

FUENTES, D., MALLOY-DINIZ, L., CAMARGO, C. H. P., & COSENZA, R. M. (Org.). Neuropsicologia - Teoria e Prática [2ed.]. Porto Alegre: Artmed, 2014. (Cap 1, 6, 7, 8, 9 e 29).

KREBBS, C., WEINBERG, J., & AKESSON, E. Neurociências Ilustrada. Introdução ao Sistema Nervoso e à Neurofisiologia Básica. São Paulo: Artmed, 2013. Capítulos 01 e 13.

KRUEGER-BECK, E., SCHEEREN, E., NOGUEIRA-NETO, G., BUTTON, V., NEVES, E., & NOHAMA, P. (2011). Potencial de ação: do estímulo à adaptação neural. *Fisioterapia em Movimento*, 24(3), 535-547.

SCHIFFMAN, H. R. (2005). *Sensação e Percepção*. Editora: LTC. (Capítulos 1, 2 e 3)

STERNBERG, R. (2009). *Psicologia Cognitiva*. Cengage Learning: São Paulo. (Capítulo 4 - Atenção e Consciência).

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data / Período | Evento |
|-------------------------|--|
| 21/07/2023 a 20/08/2023 | Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB). |
| 21/07/2023 a 01/08/2023 | Prazo para impugnação do edital (nos dez primeiros dias de publicação do edital). |
| Até 08/08/2023 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação. |
| 21/07/2023 a 04/08/2023 | Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (nos quinze primeiros |

| | |
|-------------------------|---|
| | dias de publicação do edital). |
| Até 10/08/2023 | Divulgação da relação dos isentos (até o 30º dia de publicação do edital) |
| 21/08/2023 a 25/08/2023 | Período de inscrições (mínimo de cinco dias úteis). |
| Até 01/09/2023 | Divulgação do resultado da homologação das inscrições. |
| 04/09/2023 a 05/09/2023 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado). |
| Até 11/09/2023 | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições. |
| 21/09/2023 | Primeira etapa - Prova de conhecimentos em neurociências |
| Até 24/09/2023 | Divulgação do resultado da prova de conhecimentos |
| 25/09/2023 e 26/09/2023 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado (dois dias úteis). |
| 28/09/2023 | Divulgação resultado da solicitação de reconsideração da prova de conhecimentos |
| 29/09/2023 | Segunda etapa - Avaliação do pré-projeto de pesquisa (avaliação escrita do projeto). Eliminatória e classificatória. |
| 02/10/2023 | Divulgação do resultado do projeto de pesquisa. |
| 03/10/2023 e 04/10/2023 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado). |
| Até 07/10/2023 | Divulgação dos pedidos de reconsideração do projeto de pesquisa. |
| 09/10/2023 | Terceira etapa – Análise do Currículo |
| 10/10/2023 | Divulgação do resultado da terceira etapa (Análise do Currículo) |
| 11/10/2023 e 13/10/2023 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da terceira etapa (Análise do Currículo) |
| 16/10/2023 | Divulgação resultado da solicitação de reconsideração da Análise do Currículo. |
| 17/10/2023 | Divulgação do resultado final do processo seletivo. |
| 18/10/2023 a 31/10/2023 | Prazo para interposição de recursos (dez dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado). |
| 06/11/2023 | Divulgação do resultado final |
| 07/11/2023 a 13/11/2023 | Período de Matrícula |

9. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

A primeira etapa (Prova de conhecimentos em neurociências) será realizada presencialmente no dia 21/09/2023, entre às 8:30h e 12:30h no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPB – João Pessoa. As demais etapas do processo seletivo serão realizadas não presencialmente, conforme o previsto no edital de seleção.

10. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO FINAL

10.1. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPgNEC e/ou externos.

10.2. A critério do colegiado do PPgNEC, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com as linhas de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

10.3. A(s) comissão(ões) de que trata o item 10.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

10.4. A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/OU CLASSIFICATÓRIAS, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota final igual ou superior a **7.0** (sete).

10.5. A nota final classificatória (**NFC**) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NFC=0.3 \times AC + 0.4 \times CBN + 0.3 \times PPP$, onde AC é análise curricular, PPP é pré-projeto de pesquisa e CBN é a prova de conhecimento básico em neurociência.

10.6. Neste processo seletivo, eventuais empates serão resolvidos (em conformidade com Nota_n_00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – Processo Administrativo 23074.089379/2020-03), sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a)** Idade mais elevada;
- b)** Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c)** Nota na prova de conhecimentos básicos em neurociência.

10.7. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

11. DO RESULTADO

11.1. Os candidatos serão aprovados e classificados de acordo com o número de vagas ofertadas pelo orientador pretendido, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11.2. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme **Item 4.1.m**.

11.3. Os candidatos que desejam concorrerem as vagas de ações afirmativas podem escolher qualquer um dos orientadores. Ao final do processo seletivo, os candidatos de ações afirmativas com as maiores notas ocuparão as vagas de seus orientadores na frente dos demais candidatos, no caso de aprovação na seleção.

11.4. Depois do preenchimento das vagas de ações afirmativas, os demais candidatos ocupam as vagas conforme a nota na seleção, independente de terem optado ou não pelas vagas das ações afirmativas.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será realizada em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas no site do PPgNEC (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>) ou afixadas no mural da secretaria do PPgNEC.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório e/ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 8).

13.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 8).

13.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPgNEC, em formulário específico preenchido, conforme ANEXO VIII deste Edital, através do SIGAA, no mesmo endereço eletrônico da inscrição.

13.4. Os pedidos de reconsideração e recursos serão avaliados e julgados pela comissão de seleção.

13.5. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora do prazo estabelecido no cronograma (item 8).

13.6. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria e no endereço eletrônico do PPgNEC, em data e hora previamente estabelecidas durante o certame.

13.7. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

13.8. Na hipótese de o recurso não ser avaliado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento na data prevista para matrícula institucional (item 8), das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Cópias e originais:

- i. Cédula de identidade
- ii. Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte com visto válido (*se estrangeiro*)
- iii. CPF
- iv. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- v. Uma foto 3x4 recente.
- vi. Formulário de matrícula preenchido (disponível no site ou conforme contato com a secretaria do PPGNEC).

Atenção: Caso a emergência de saúde pública e o conseqüente isolamento social ainda estejam em vigência será possível o envio da documentação via e-mail ou por meio de outro canal de comunicação on-line em dia e horário informado na página do programa e/ou enviada para o e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

14.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula no curso de mestrado do PPGNEC.

14.3. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

14.4. Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

15. DISPOSICOES GERAIS E CASOS OMISSOS

15.1. Este edital tem vigência a partir do dia de sua publicação no dia 21/07/2023. Edital aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, em 10 de julho de 2023.

15.2. A Comissão de Seleção poderá efetuar alterações nos locais das provas e no cronograma do processo de seleção, divulgando novos locais e novas datas para realização das atividades previstas, na Secretaria e nos sites do Programa na Internet (<http://www.cchla.ufpb.br/ppg nec/>) e

(https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621).

15.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- iii. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- iv. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

v. Usar de qualquer meio que o identifique nas provas escritas diferente dos indicados pela comissão de avaliação.

15.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução 79/2013 que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da UFPB, conforme as suas competências.

15.5. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa de pós-graduação em neurociência cognitiva e comportamento e/ou nas páginas eletrônicas (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>) e (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2621)

15.6. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia atual e de caneta esferográfica de cor preta ou azul.

15.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGNeC.

Comissão de Seleção

Titulares

Luiz Carlos Serramo Lopez

Cícero Francisco Bezerra Felipe

Thiago Siqueira Paiva de Souza

Suplentes

Giciane Carvalho Vieira

Nelson Torro Alves

Thiago Paiva Fernandes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Neurociência Cognitiva e Comportamento

LISTA DE ANEXOS

- I. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR**
- II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2023.**
- III. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUACAO.**
- IV. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**
- V. LINHAS DE PESQUISAS E QUANTITATIVO DE VAGAS POR ORIENTADOR**
- VI. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS ACOES AFIRMATIVAS**
- VII. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**
- VIII. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção de Mestrado/2023 do Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MESTRADO 2023

| | | | |
|---|---------------------|----------------|------------------|
| 1. Dados pessoais | | | |
| Nome civil: | | | |
| Nome social:* | | | |
| Identidade de gênero:* | | | |
| Sexo: () M () F | Data de Nascimento: | | / / |
| Naturalidade: | | Nacionalidade: | |
| Filiação: | | | |
| | | | |
| RG/RNE/Passaporte: | | Emissor: | Data de emissão: |
| Título de eleitor: | | Seção: | Zona: |
| CPF: | Reservista: | Emissão: | |
| Passaporte: | | País emissor: | |
| Link do Currículo Lattes | | | |
| | | | |
| 2. Endereço | | | |
| Residencial Rua/Av | | | |
| Bairro: | Cidade: | UF: | CEP |
| Fone: | E-mail: | | |
| | | | |
| 3. Informações acadêmicas | | | |
| Graduação: | | | |
| Instituição: | | Ano: | |
| Inscrição para: | | | |
| Linha de Pesquisa do orientador (Ver Anexo V): | | | |
| O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não | | | |
| Função: | | | |
| Instituição: | | | |
| Endereço completo: | | | |
| | | | |
| Carga horaria semanal: | | | |
| Informações complementares: | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

* Decreto No 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo de seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento da UFPB, minha matrícula neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou de Certificado de Conclusão de curso de graduação, ou ainda de Declaração da Coordenação do Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva documentação.

(Local e data)

Assinatura do candidato

Nome, Identidade e CPF do candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO ____

PPG em _____

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V

LINHAS DE PESQUISAS E QUANTITATIVO DE VAGAS POR ORIENTADOR

| Orientador | Linha / Temática de pesquisa | Número de vagas |
|---------------------------------|---|-----------------|
| Giciane Carvalho Vieira | Neurociência Pré-clínica e Clínica | 02 |
| Maria Gadelha | Processos Psicológicos Básicos e Neurociência Cognitiva clínica | 02 |
| Natanael Antonio dos Santos | Psicobiologia: Processos Psicológicos Básicos e Neuropsicologia / Projeto Guarda Chuva: Avaliação das funções visuais básicas e neurocognitivas em crianças, adultos e idosos | 02 |
| Natanael Antonio dos Santos | Neurociência Cognitiva Pré-clínica e Clínica vagas) / Projeto Guarda Chuva: Avaliação das funções sensoriais e cognitivas em amostra clínica sem e com estimulação não invasiva | 02 |
| Nelson Torro Alves | Processos Psicológicos Básicos e Neuropsicologia/ Eletrofisiologia e reconhecimento de faces | 02 |
| Rodrigo Ramalho Aniceto | Respostas psicofisiológicas ao Exercício Físico | 02 |
| Flávio Freitas Barbosa | Memória episódica | 02 |
| Mirian Stiebbe Salvadori | Neurociência Cognitiva Pré-clínica e Clínica | 01 |
| Leornado de Sousa Fortes | Fadiga mental, recurso ergogênico cerebral e desempenho | 01 |
| Marine Diniz Rosa | Neurociência Cognitiva e Comportamento | 01 |
| Cícero Francisco Bezerra Felipe | Neuropsicofarmacologia | 01 |
| Total de Vagas | | 17 |

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item __ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO
() MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,....., RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

ORIENTAÇÕES

- 1) Os certificados deverão ser anexados em ordem cronológica, conforme a sequência dessa ficha.
- 2) Para cada certificado, devem ser indicadas as páginas correspondentes no arquivo único (pdf) a ser utilizado para a inscrição (ver item 4.1).
- 3) Somente devem ser incluídas na documentação comprobatória as atividades abaixo.

1. Formação Acadêmica

| Formação acadêmica | Pontos | Pontuação candidato | Página (s) |
|--------------------|--------|---------------------|------------|
| Mestrado | 15 | | |
| Especialização | 10 | | |

2. Experiência Profissional

| Atividade | Pontos | Pontuação Máxima | Pontuação candidato | Página (s) |
|---|--------------------------|------------------|---------------------|------------|
| Ensino de Nível Superior | 05 pontos por semestre | 30 | | |
| Orientação de TCC/ Monografia | 02 pontos por orientação | 10 | | |
| Bolsista de Iniciação Científica/ Apoio Técnico | 03 pontos por semestre | 18 | | |
| Voluntário em Iniciação científica | 02 pontos por semestre | 12 | | |
| Monitoria/ Extensão/ Prolicen | 02 pontos por semestre | 12 | | |
| Participação em grupo de pesquisa | 03 pontos por ano | 09 | | |
| Prêmios | 02 pontos | 06 | | |
| Palestras, Conferências ou mini-cursos ministrados em eventos científicos | 01 ponto | 04 | | |
| Entrevista de divulgação científica | 01 ponto | 03 | | |

3. Publicações (Serão consideradas apenas as produções dos últimos 5 anos, isto é, a partir de 2018, inclusive)

| Atividade | Pontos | Pontuação Máxima | Pontuação candidato | Página(s) |
|--|--------|------------------|---------------------|-----------|
| Artigo publicado ou aceito em revista internacional (A1) | 20 | - | | |
| Artigo publicado ou aceito em revista internacional (A2) | 15 | - | | |
| Artigo publicado ou aceito em revista nacional (A3) | 10 | 20 | | |
| Artigo publicado ou aceito em revista nacional (A4) | 08 | 16 | | |

| | | | | |
|--|----|----|--|--|
| Artigo publicado ou aceito em revista nacional (B1) | 05 | 05 | | |
| Artigo publicado ou aceito em revista nacional (B2) | 03 | 03 | | |
| Artigo publicado ou aceito em revista nacional (B3) | 02 | 02 | | |
| Livro publicado com ISBN e Corpo editorial | 20 | 40 | | |
| Capítulo de Livro com ISBN e Corpo editorial | 10 | 30 | | |
| Trabalho completo em anais de congresso internacional | 08 | 24 | | |
| Trabalho completo em anais de congresso nacional | 05 | 15 | | |
| Trabalho completo em anais de congresso regional | 03 | 09 | | |
| Resumo em anais de congresso internacional | 03 | 09 | | |
| Resumo em anais de congresso nacional | 02 | 06 | | |
| Resumo em anais de congresso regional | 01 | 03 | | |
| Artigos em revista de divulgação científica ou jornais | 01 | 03 | | |

4. Propriedade Intelectual (Registro/Patente)

| Atividade | Pontos | Pontuação Máxima | Pontuação candidato | Página (s) |
|----------------------|--------|------------------|---------------------|------------|
| Processo ou técnica | 10 | 20 | | |
| Produção tecnológica | 10 | 20 | | |
| Software | 10 | 20 | | |

Observações:

- 1- Trabalhos completos em anais de congresso devem ter no mínimo quatro páginas.
- 2- Somente serão contabilizados os artigos, trabalhos e resumos que tiverem comprovação (cópia do trabalho escrito). Os trabalhos não serão contabilizados pelos certificados de participação nos eventos, nem pelo certificado de apresentação do trabalho, sem que o mesmo esteja anexado junto com o respectivo certificado. Em casos os eventos forem nacional e internacional simultâneo, será contabilizado o de maior porte.
- 3- Os artigos serão definidos de acordo com a melhor classificação Qualis/Capes 2017-2020 do periódico, independentemente da área-mãe da revista.
- 4- Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo (aceitos) deverão ser acompanhados da respectiva carta de aceite da Revista ou da Editora.
- 5- A atividade *congresso* englobará os eventos de natureza científica, organizados por entidades científicas e/ou profissionais reconhecidos.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ___ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)